

10.1.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

10.1.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período; ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;

11- Quanto a Publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

11.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para fins de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de julho de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 04/07/2024 a 04/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:892106D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023**

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício aos servidores efetivos da Administração Municipal (PAT). Prorroga o prazo contratual de 19/07/24 a 19/07/25.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:D1D5E524

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2023**

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício aos motoristas efetivos da Administração Municipal. Prorroga o prazo contratual de 19/07/24 a 19/07/25. Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:2329D9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa SEBASTIÃO GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS, de CNPJ 07.766.024/0001-86, no valor total de R\$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R\$ 233,38 cada uma.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:94CABD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa MERCADO POPULAR LTDA., de CNPJ 35.903.771/0001-73, no valor total de R\$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R\$ 233,38 cada uma.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:2B88D93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa SUPER MORESCO LTDA, de CNPJ 00.594.052/0002-14, no valor total de R\$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R\$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:35B6C052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.551 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de (02) dois atendentes de Creche.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **de (02) dois atendentes de Creche**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei nº **3.513/2024**.

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:58A6B9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.552 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Saúde, **1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei nº **3.504/2024**.

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:05973097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.553 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de um Procurador Jurídico, na área da Procuradoria Geral do Município.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, **na área da procuradoria geral do município, 1 (um) procurador jurídico, padrão 20, Classe A**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei nº **3.531/2024**.

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8329126C